

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA**  
**SUBSTITUTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL Nº 1-21 – PJC/MT, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL torna público o **resultado provisório na avaliação psicológica**, referente ao concurso público para formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia Substituto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10024463, Adan Marx Ximenes Coelho / 10023865, Alexandre Kemp de Palma / 10011284, Alexandre Locatelli / 10006516, Alexandre Segreto dos Anjos / 10002851, Alini Simadon / 10024747, Amanda Menuci / 10022053, Ana Bruna Bento Leite Andrade / 10016630, Ana Carolinne Mortoza Lacerda / 10011462, Anderson Rodrigo Andrade de Lima / 10020757, Anderson Uchida / 10016821, Andre Victor de Oliveira Leite / 10004919, Anna Livia Freire Tavares / 10005124, Anna Paula Marien Pereira / 10018992, Antenor Junior Pimentel Marcondes / 10004264, Antonio Carlos Pinzan Junior / 10002616, Antonio Flavio Rocha Freire / 10002958, Antonio Marcos Daga / 10032898, Artur Andrade Almeida / 10020391, Barbara Natal Buttini / 10012428, Breno Houly Palmeira / 10017375, Breno Macedo Rey Parrado / 10009944, Bruno Franca Ferreira / 10021927, Bruno Gomes Borges / 10011578, Bruno Mendo Palmiro / 10009764, Bruno Oliveira Pereira Bergamaschi / 10030298, Caio Lemgruber Taborda / 10016337, Carla Evangelista Lindenberg Nogueira / 10006875, Carlos Alberto Silva / 10013479, Carlos Eduardo de Souza / 10008629, Cassio Galhardo de Castro Silva / 10002216, Cesar Caio Alves de Almeida / 10019018, Cesar Henrique Ferreira / 10005584, Claudio de Freitas Neto / 10027340, Cleber Emanuel Neves / 10010846, Daniel Antonio de Moura Neto / 10010333, Danilo Rodrigues Barbosa / 10002502, Dario Ferreira / 10008221, Denis Cardoso de Brito / 10002870, Diego Felipe da Silva de Toledo / 10010755, Diogo Jobane Neto / 10022207, Diogo Nogueira Amorim / 10013582, Dionys Zanotelli / 10010069, Dyulriman Pinto de Andrade Filho / 10004712, Edmundo Felix de Barros Filho / 10020845, Edson Patricio do Nascimento / 10005293, Eduardo Augusto Ribeiro / 10009247, Eduardo Ribeiro Machado Ferreira / 10017902, Emerson Marques Lima / 10006082, Eric Marcio Fantin / 10016499, Eugenio Rudy Junior / 10002854, Fabio Fajngold / 10014531, Fabio Nahas Pereira dos Santos / 10009475, Fabio Viana Mateus / 10003671, Fabricio Garcia Henriques / 10010429, Fabricio Lobato Alencar / 10013644, Fabricio Miranda Mereb / 10017140, Fabricio Pagan / 10016237, Felipe Gomes Fernandes / 10002027, Fernando Simoes Oliveira / 10003659, Filipe Freitas de Pinho Gomes / 10019489, Filipe Moura Rego Nogueira Leal / 10002822, Flavio Leonardo Santana Silva / 10004702, Francisco Davi Vitoriano de Oliveira / 10023715, Franklin Pereira Alves / 10024498, Gabriel Conrado Souza / 10012784, Gabriel Silva Chadud de Freitas / 10004608, Geordan Antunes Fontenelle Rodrigues / 10007933, Gilcimar Carvalho dos Santos / 10017512, Guilherme Campomar da Rocha / 10018477, Guilherme Carlos Kotovicz / 10009533, Guilherme de Miranda e Figueiredo / 10002401, Guilherme Kaiper Cruz de Faria / 10013654, Guilherme Pompeo Pimenta Negri / 10010847, Guilherme Renato Hernandes Polimeni Los / 10010150, Gustavo Ataide Fernandes Santos / 10013734, Gustavo Godoy Alevado / 10009720, Gustavo Henrique de Azevedo Siqueira / 10016203, Heberth Hugo Montenegro de Souza / 10002995, Henrique Madureira Espindola de Barros / 10009438, Higo Rafael Ferreira de Oliveira / 10008931, Huarlei Augusto de Oliveira Chaves / 10006125, Hugo Abdon de Araujo Lima / 10003018, Igor

Doutor Silva / 10003951, Igor Freitas Flavio / 10008453, Igor Sasaki / 10013379, Isabela Costa Hajel / 10016151, Israel Blunck Silveira Ferrarezi / 10019806, Itamar Santos de Jesus / 10004558, Ivan Albuquerque Soares / 10010788, Jacques de Barros Lopes / 10020701, Jailson Peres da Silva / 10004832, James Goncalves Maximino / 10005284, Jaqueline Gomes de Almeida / 10004849, Jean Andrade Araujo / 10004823, Jean Paulo Ferreira Nascimento / 10011836, Jessica Cristina de Assis / 10002086, Joao Antonio Batista Ribeiro Torres / 10018910, Joao Lucas Wanick Mattos Guimaraes / 10022304, Joao Paulo Berte / 10012983, Joao Paulo Firpo Fontes / 10028804, Jorge Luiz Napoleao Mesquita / 10013308, Jose Antonio Amabile / 10008529, Jose Getulio Daniel / 10027512, Jose Ramon Leite / 10012285, Jose Roberto Pires Araujo / 10012326, Juliana Rado / 10018839, Juliano Maia Braga Martins / 10006461, Kairo Ribeiro Batista / 10002112, Karen Amaral Makrakis / 10010147, Karine Goncalves Pereira / 10006317, Larissa Franco Serpa / 10019234, Layssa Crisostomo de Paula Leal / 10022014, Leonardo Alves de Oliveira / 10011622, Leonardo Pereira de Brito Neves / 10004094, Leonardo Ribeiro Tomadon / 10008981, Licia Juliane de Almeida Paiva / 10017534, Ligia Barbieri Mantovani / 10017002, Lucas Alves Silva Caland / 10011991, Lucas Carvalho Murad / 10011378, Lucas de Jesus Chagas / 10002051, Lucas Eduardo de Lara Ataide / 10020580, Lucas Emanuel Pires Montenegro / 10006838, Lucas Ferreira Dutra / 10022565, Lucas Lelis Lopes / 10013420, Lucas Pereira Santos / 10016460, Lucas Rafael Silva Serra / 10012791, Lucas Sabbag Barroso / 10005219, Luiz Humberto Mendes Leite / 10012713, Luiz Inacio Mallmann Batista / 10032574, Luiz Roberto Camargo Rodrigues / 10017573, Manoel Sucupira de Melo Neto / 10014284, Manoela Viero / 10015214, Marcel Soares Abdon / 10008715, Marcella Andrade Vieira / 10011684, Marcello Doria Costa / 10011073, Marcelo Araujo Mortoni Silva / 10003891, Marcelo Ferreira de Menezes / 10009746, Marcelo Pompeo Pimenta Negri / 10007449, Marcio Henrique Almeida Portela / 10005104, Marco Ghandi de Assis Oliveira / 10018642, Marcos Martins Bruzzi / 10011301, Marcos Werneck Pereira / 10022149, Marcus Vinicius Ferreira Silva / 10021465, Maria Luisa dos Santos Neves / 10006333, Marlon Conceicao Luz / 10005893, Marlon Richer Nogueira / 10003130, Mateus Almeida Oliveira Reiners / 10008290, Mateus Gomes Ferraz / 10010541, Mateus Marins Correa de Sa / 10002542, Matheus do Prado Oliveira / 10024150, Matheus Luiz de Faria / 10015662, Matheus Prates de Oliveira / 10018155, Matheus Soares Augusto / 10002397, Mauricio Maciel Pereira Junior / 10006657, Mauro Cristiano Perassolli Filho / 10022588, Michele Castro dos Reis / 10003104, Moacir Tomaz de Souza Filho / 10027244, Murilo Matos Moura / 10013934, Neidimir Donizete de Oliveira Pereira / 10002017, Newton Gomes Evangelista / 10017687, Onias Estevam Pereira Filho / 10007024, Oto Andrade Teixeira / 10017980, Patrick Bueno Guedes / 10004914, Paula Cecilia de Santana Alves / 10002436, Paula de Fatima Moreira Barbosa / 10005462, Paula Gomes Araujo / 10008198, Paula Victoria Feijo Lopes / 10011792, Paulo Cesar Brambilla Costa / 10002584, Paulo Sergio de Mattos Filho / 10016429, Philippe de Paula da Silva Pinho / 10009131, Rafael da Rocha Martins Franklin / 10015083, Rafael Favreto Machado / 10002364, Raoni Barcellos Gregorio Pinto / 10004311, Raphael Guerra Pereira / 10006631, Renan Albuquerque Lima / 10006090, Renata Taise de Carvalho Feijo / 10023909, Ricardo de Oliveira Franco / 10002307, Ricardo Ramos Nogueira / 10004652, Robson Santiago Michels / 10004485, Rodolpho Garcia Guimaraes Bandeira / 10033472, Rodrigo Gomes Loureiro / 10005503, Rodrigo Vitorino Aguiar / 10012448, Rogerio da Silva Irlandes / 10023143, Rogerio Gomes Rocha / 10024294, Romildo Nogueira da Fonseca Junior / 10012987, Romulo Rocha Vaz / 10012856, Ronaldo Binoti Filho / 10005682, Ronyeel Jose dos Santos / 10005393, Savigny Goncalves de Sousa da Silva / 10003911, Tais Silva Teixeira / 10004035, Thais Maria Marra Correa / 10016381, Thales Jose Fontenelli Maffra Soares / 10016296, Thiago Andrade Inacio / 10019957, Thiago Bolacio Rodrigues / 10007648, Thiago de Souza Meira Silva / 10004613, Thiago Marques Berger / 10007792, Thiago Pereira Monteiro / 10011058, Thiago Pinheiro Barros / 10015879, Thiago Silva de Miranda / 10016620, Tiago Domicio Figueredo Moura / 10005800, Tiago Madlum Araujo / 10030531, Tiago Marques Pacheco / 10023746, Uendel Souza de Jesus / 10007074, Victor de Alencar Araujo Motta / 10004073, Victor Hugo Caetano de Freitas / 10009647, Vinicius Nunes de Paula / 10006033, Vitor Rodrigues

Gaspar / 10003524, Wandson Coqueiro Silva / 10021051, Werner Lourenco Batalha / 10015095, Yuri Rosendo Ibrahim Nassur.

**1.1.1** Relação provisória dos candidatos **sub judice** considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006396, Eric Fernando de Souza Martins / 10008262, Herbert Yuri Figueiredo Rezende / 10007725, Jorge Fernando dos Santos Bezerra / 10013699, Marcio Goncalves da Silva / 10015033, Mauro Arruda de Moura Apoitia / 10007058, Pablo Bonifacio Carneiro / 10015774, Ricardo Marques Sarto / 10002103, Wilker de Andrade Silva.

**1.1.2** Relação provisória dos candidatos **sub judice que se declararam com deficiência** considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10013760, Gustavo Espindula de Souza / 10004607, Honorio Goncalves dos Anjos Neto / 10015196, Kamila Monteiro Maestri / 10021183, Luceni Ferreira Santana / 10013699, Marcio Goncalves da Silva / 10006373, Marcos Paulo Batista de Oliveira / 10015774, Ricardo Marques Sarto / 10002622, Sergio Henrique Alves / 10017228, Sergio Luis Henrique de Almeida.

## **2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

### **2.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA INAPTIDÃO**

2.1.1 Os candidatos inaptos na avaliação psicológica poderão agendar sessão para obter conhecimento das razões da sua inaptidão, das **9 horas do dia 12 de setembro de 2018 às 18 horas do dia 13 de setembro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), em *link* específico, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pjc\\_mt\\_17\\_delegado](http://www.cespe.unb.br/concursos/pjc_mt_17_delegado).

2.1.2 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

2.1.3 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe um laudo síntese e um parecer psicológico acerca de sua inaptidão. O laudo apresenta o resultado do candidato em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a recomendação na avaliação psicológica. O parecer se refere ao documento que explica a definição das características, avaliadas no laudo, nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

2.1.4 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

2.1.5 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou por este com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo no local, perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

2.1.6 O psicólogo contratado pelo candidato se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.1.7 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado.

2.1.8 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da inaptidão. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica, como descrito nos itens acima.

2.1.9 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à sessão de conhecimento, o psicólogo do Cebraspe poderá entregar somente o laudo síntese do candidato, devidamente lacrado, mediante apresentação de procuração pública e de documento de identidade original do procurador, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2.1.10 A sessão de conhecimento de cada candidato terá a duração de 30 minutos. Em caso de atraso do candidato e(ou) do psicólogo por ele contratado, não haverá tempo adicional.

2.1.11 Não será permitida a entrada do candidato e(ou) do psicólogo por ele contratado portando armas e (ou) aparelhos eletrônicos na sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

2.1.12 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

## **2.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS**

2.2.1 Caso o candidato não concorde com as razões de ter sido considerado inapto, poderá interpor recurso contra o resultado provisório no período das **9 horas do dia 17 de setembro de 2018 às 18 horas do dia 18 de setembro de 2018**, (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pjc\\_mt\\_17\\_delegado](http://www.cespe.unb.br/concursos/pjc_mt_17_delegado), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2.2 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame

2.2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e(ou) intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.2.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o edital Nº 1 – PJC/MT, de 16 de março de 2017, ou com este edital.

2.2.7 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases na avaliação psicológica em questão.

2.2.8 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado não recomendado na avaliação psicológica.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento, do parecer da junta médica e das razões de inaptidão na avaliação psicológica e a interposição de recursos.

2.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e(ou) intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3.2 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.3.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PJC/MT, de 16 de março de 2017, ou com este edital.

## **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O extrato de resultado final na avaliação psicológica será publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pjc\\_mt\\_17\\_delegado](http://www.cespe.unb.br/concursos/pjc_mt_17_delegado), na data provável de **2 de outubro de 2018**.